



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Processo: 083/2020

Carta Convite: 06/2020

Assunto: Equipamentos de Informática (microcomputadores) e Licenças (Office home and business) - aquisição

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando que a empresa **Entercom Informática Ltda - ME (2ª melhor classificada)** não se valeu da prerrogativa estabelecida no artigo 45, Incisos I e II da Lei Complementar 123/06, face ao disposto no art. 44 § 1º do mesmo diploma legal, não se manifestando acerca da intenção de exercício de direito de preferência e apresentação de nova proposta no prazo estabelecido, fica assim com fulcro no Artigo 45, Inciso II, convocada a empresa **Rigel Comércio de Informática EIRELI EPP (terceira melhor classificada)** para exercício do mesmo direito, observado o **prazo de dois dias uteis**, especificamente no que concerne ao objeto constante do item 01 do edital, para o qual se constatou a prerrogativa de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

Porto Feliz, 05 de novembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 2.021/2020